



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste-PR, 23 de janeiro de 2026.

Ofício nº 02/2026

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 212 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 01/2026**, que contempla:

Projeto de Lei nº 01/2026 Súmula: Altera a Lei Municipal 1.393/2023, que ” Autoriza a celebração de convênio com instituições bancárias ou de cooperativas de crédito para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 02/2026 Súmula: Altera o Art. 9º da Lei Municipal nº 861, de 19 de julho de 2013, para incluir a competência de aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 03/2026 Ementa: Revoga a autorização de Concessão de Direito Real de Uso e declara extinta a outorga em favor de Laticínios Pérola Ltda. ME, com reversão da posse do imóvel ao Município de Pérola d'Oeste/PR, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Bagetti
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.